



**Tribunal de Contas da União**  
Secretaria de Controle Externo - MG

Ofício 1562/2013-TCU/SECEX-MG, de 12/9/2013

Processo TC 037.820/2012-5

Natureza: Notificação – Deliberação em processo de contas.

A Sua Magnificência o Senhor  
Prof. Paulo Márcio de Faria e Silva  
Reitor da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL/MG (CNPJ: 17.879.859/0001-15)  
Rua Gabriel Monteiro da Silva, nº 700 - Centro  
37.130-000 - ALFENAS - MG

Magnífico Reitor,

1. Encaminho a Vossa Magnificência, para conhecimento, cópia do Acórdão 5402/2013 - TCU - Segunda Câmara, Sessão de 10/9/2013, por meio do qual o Tribunal apreciou o processo de Prestação de Contas TC 037.820/2012-5, que trata da prestação de contas, exercício de 2011, da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL/MG.
2. Solicito que seja dado conhecimento da presente deliberação aos responsáveis arrolados no mencionado Acórdão.

Atenciosamente,

*Assinado eletronicamente*  
JOSÉ REINALDO DA MOTTA  
Secretário

*A Procuradoria Jurídica  
para conhecimento.  
19/09/2013  
Paulo Márcio de Faria e Silva  
Reitor*

Recebemos em 19/09/13  
Hora 14:00  
*Perone*

Endereço: Rua Campina Verde, 593 - Salgado Filho - 30.550-340 - Belo Horizonte / MG  
Tel.: (31) 3374-7277 - Fax: (31) 3374-6893 - email: [secex-mg@tcu.gov.br](mailto:secex-mg@tcu.gov.br)  
Atendimento ao público externo: dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 10 às 18 horas.  
Para verificar as assinaturas, acesse [www.tcu.gov.br/autenticidade](http://www.tcu.gov.br/autenticidade), informando o código 50547280.



## ACÓRDÃO Nº 5402/2013 - TCU – 2ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União ACORDAM, por unanimidade, com fundamento no art. 1º, inciso I, da Lei nº 8.443/1992, c/c o art. 143, inciso I, alínea *a*, do Regimento Interno, de acordo com os pareceres emitidos nos autos, em:

a) julgar regulares com ressalva as contas dos responsáveis Sr. Paulo Márcio de Faria e Silva, Reitor da Universidade Federal de Alfenas, Sra. Vera Lúcia de Carvalho Rosa, Pró-Reitora de Administração e Finanças da Universidade Federal de Alfenas, dando-se-lhes quitação, com fulcro nos arts. 16, inciso II, 18 e 23, inciso II, da Lei nº 8.443/1992, c/c os arts. 208 e 214, inciso II, do Regimento Interno;

b) julgar regulares as contas dos responsáveis Sr. Edmer Silvestre Pereira Júnior, Vice-Reitor da Universidade Federal de Alfenas, Sra. Helena Maria dos Santos Couto, Pro-Reitora Adjunto, Sr. Tomas Dias Santana, Pro-Reitor, Sr. Gabriel Gerber Hornink, Pro-Reitor Adjunto, Sr. Júlio César Barbosa, Pro-Reitor, Ailton José de Moura, Pro-Reitor Adjunto – Gestor de Pessoal Substituto, Sr. Marcos Roberto de Faria, Pro-Reitor – Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis Titular, Sr. Alessandro Antônio Costa Pereira, Pro-Reitor Adjunto – Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis Substituto, Sra. Maria de Fátima Santanna, Pro-Reitora – Pró-Reitoria de Extensão Titular, Sra. Maria Regina Fernandes da Silva, Pro-Reitora Adjunto - Pró-Reitoria de Extensão Substituta, Sra. Lana Ermelinda da Silva dos Santos, Pro-Reitora – Pró-Reitoria de Graduação Titular, Sr. Alessandro Aparecido Pereira, Pro-Reitor Adjunto - Pró-Reitoria de Graduação Substituto, Sr. Antônio Carlos Rodrigueto, Pro-Reitor – Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação Titular, Sr. Marcos José Marques, Pro-Reitor Adjunto - Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação Titular, dando-se-lhes quitação plena, com fulcro nos arts. 16, inciso I, 17 e 23, inciso I, da Lei nº 8.443/1992, c/c os arts. 207 e 214, inciso I, do Regimento Interno;

c) enviar cópia desta deliberação e da instrução da Unidade Técnica à Universidade Federal de Alfemas (Unifal/MEC);

d) arquivar os presentes autos:

### 1. Processo TC-037.820/2012-5 (PRESTAÇÃO DE CONTAS - Exercício: 2011)

1.1. Responsáveis: Paulo Márcio de Faria e Silva, (412.262.836-91); Edmer Silvestre Pereira Júnior, (852.998.476-53); Vera Lúcia de Carvalho Rosa, (263.725.506-44); Helena Maria dos Santos Couto, (42.454.586-04); Tomas Dias Santana, (42.454.586-04); Gabriel Gerber Hornink, (220.828.798-36); Júlio César Barbosa, (061.528.146-00); Ailton José de Moura, (402.078.117-68); Marcos Roberto de Faria, (028.349.506-52); Alessandro Antônio Costa Pereira, (512.678.706-30); Maria de Fátima Santanna, (341.945.686-72); Maria Regina Fernandes da Silva, (148.981.848-04); Lana Ermelinda da Silva dos Santos, (285.457.456-72); Alessandro Aparecido Pereira, (031.548.896-47); Antônio Carlos Rodrigueto, (987.452.556-87) e Marcos José Marques, (556.940.636-00).

1.2. Entidade: Universidade Federal de Alfenas (Unifal/MEC)

1.3. Relator: Ministro José Jorge

1.4. Representante do Ministério Público: Procurador Marinus Eduardo De Vries Marsico

1.5. Unidade Técnica: Secretaria de Controle Externo - MG (Secex-MG).

1.6. Advogado constituído nos autos: não há.

1.7. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

Dados da Sessão:

Ata nº 32/2013 – 2ª Câmara



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
Excerto da Relação 28/2013 - TCU – 2ª Câmara  
Relator - Ministro JOSÉ JORGE

Data: 10/9/2013 – Ordinária

Relator: Ministro JOSÉ JORGE

Presidente: Ministro AROLDO CEDRAZ

Representante do Ministério Público: Subprocuradora-Geral CRISTINA MACHADO DA COSTA E SILVA

TCU, em 10 de setembro de 2013.

Documento eletrônico gerado automaticamente pelo Sistema SAGAS